



**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33903993, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE01937, de 12/11/2018, no valor de R\$ 3.370,90 (Três mil trezentos e setenta reais e noventa centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de novembro (proporcional: 15 dias) e dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 069/2015-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de novembro de 2018.

Manaus, 13 de novembro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 172/2018 – DVCC/TJ**

**1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 034/2018-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018/013330-TJ.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA**.

**5.OBJETO:** Por força deste instrumento a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

UC	ÓRGÃO	ENDEREÇO
1094556-3	COMARCA DE ITAPIRANGA	Av. Nazaré, s/n – Centro.
2019631-8	COMARCA DE URUCARÁ	Rua Dona Doquinha, s/n – Aparecida.
1096239-5	COMARCA DE ANORI	Av. 31 de Março, s/n – São João.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Portaria nº 2609/2018-PTJ, que dispensou a licitação, com fulcro no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XI, Edição nº 2499, Caderno Administrativo, em 05/11/2018, à pág. 1.

**7.VALOR:** O valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 4.473,43 (Quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos). O valor global estimado dos serviços é de R\$ 53.681,16 (Cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) para todo o exercício de 2018/2019.

**8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o objeto contratado serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Natureza da Despesa 33903943, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE01877, de 26/10/2018, no valor de **R\$ 9.841,55 (Nove mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de novembro a dezembro de 2018, ficando o restante a ser empenhado no exercício de competência.

**8.VIGÊNCIA:** O prazo de duração dos serviços ora contratado é de 12 (doze) meses, e regulará as condições de fornecimento de energia à CONTRATANTE, a partir do período de NOVEMBRO/2018 a OUTUBRO/2019, podendo ser prorrogado por mútuo acordo das partes até o máximo de 60 (sessenta) meses

Manaus, 26 de novembro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO V

### VARAS - COMARCA DA CAPITAL

#### VARA DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA Nº 012/2018

O Exmo. Sr. Dr. Glen Hudson Paulain Machado, Terceiro Juiz de Execução da Vara de Execução Penal da Capital, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato n.º 602, de 01/10/2018, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/10/2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar n.º 190/2018 que alterou a Lei Complementar n.º 17/1997, criando a figura de três Juizes Titulares na Vara de Execuções Penais da Capital;

CONSIDERANDO que ficou a cargo do Terceiro Juiz de Execução compor e instalar o Conselho da Comunidade, conforme inciso IX c/c inciso III, §2.º, todos do art. 160 da Lei Complementar n.º 17/1997;

CONSIDERANDO constar nos arquivos da Vara de Execução Penal que os últimos atos praticados pelo Juízo de Direito da VEP referentes à nomeação de Conselheiros da Comunidade datam de 2011;

CONSIDERANDO constar nos objetivos do Conselho da Comunidade de Manaus apresentar relatórios ao Juiz da Execução e ao Conselho Penitenciário, nos termos do art. 3.º, inciso III, de seu estatuto;

CONSIDERANDO que não foi localizado, nos arquivos da Vara de Execução Penal, nenhum relatório oriundo do Conselho da Comunidade de Manaus nos últimos anos, demonstrando estado de abandono do Conselho e a urgência em reativar suas funções;

RESOLVE:

Art. 1.º Destituir todos os Conselheiros que porventura ainda atuem em nome do Conselho da Comunidade de Manaus, até esta data;

Art. 2.º Determinar que seja oficiado, pelo menos, às entidades constantes no art. 80, caput, da Lei de Execução Penal, para que indiquem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, um representante para compor o Conselho da Comunidade de Manaus;

Art. 3.º Estabelecer que os novos conselheiros tomarão posse em assembléia, pautada para o dia 12/12/2018, às 09:00, na VEP - Gabinete do Terceiro Juiz de Execução, ficando desde já todos cientes.

CUMPRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Vara de Execução Penal da Capital, em Manaus, 28 de novembro de 2018.

Glen Hudson Paulain Machado  
Juiz de Direito da VEP – Terceiro Juiz de Execução

PORTARIA Nº 13/2018

Os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca de Manaus, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os constantes esforços que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas tem envidado para estruturar, modernizar e garantir a razoável duração dos processos e incidentes processuais de competência da Vara de Execução Penal - VEP, desta Capital;